



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços CONTÍNUOS

Processo SEI nº 154.00003604/2024-58

Contrato nº 05/2024 – FCFRP/USP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024 – FCFRP/USP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E A EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

Ao(s) **vinte e três** dia(s) do mês de **setembro** do ano de **2026**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0080-08, localizada na **Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, s/nº, Campus da USP, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-903**, neste ato representada por seu Diretor, Sergio de Albuquerque, Nº USP 60957, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, da Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VITTRA DIAGNOSTICOS S.A.**, CNPJ nº 00.904.728/0015-43, sediada em Extrema - MG, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições do artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **05/2024 – FCFRP/USP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/10/2026 até 30/09/2027**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da locação atualizado é de **R\$ 3.258,72 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o valor anual atualizado para o novo período de vigência do ajuste de **R\$ 39.104,64 (trinta e nove mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta - PREÇO do Contrato – n.º **05/2024**.
- 2.2. O valor unitário de cada teste atualizado segue conforme tabela a seguir:



Reagentes	Nº Testes	Valor/teste	Valor Total
Tiroxina Livre	2.100	R\$ 5,21	R\$ 10.939,93
Ferritina	900	R\$ 9,10	R\$ 8.193,30
Prolactina	600	R\$ 9,04	R\$ 5.424,91
Hormônio Tireoestimulante	8.500	R\$ 5,54	R\$ 47.097,74
Testosterona Total	700	R\$ 10,15	R\$ 7.104,79
PSA Total	1.500	R\$ 8,53	R\$ 12.801,06
Valor Total Reagentes			R\$ 91.561,74

- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.4. A estimativa para valor total anual incluindo locação e reagentes será de **R\$ 130.666,36 (cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.
- 2.5. Para aplicação da fórmula descrita no Contrato, foram utilizados os índices IPC-FIPE Categoria Geral, aferidos no sítio oficial da FIPE - <https://www.fipe.org.br/>
- Agosto de 2025 - 723,5121
 - Agosto de 2026 - 749,3301

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: **60 - FCFRP**
 - Fonte de Recursos: **4 - Recursos Próprios**
 - Programa de Trabalho: **179 - Convênio**
 - Elemento de Despesa: **339030**
 - Plano Interno: **32 – Material de Uso Laboratorial / 19 – Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos**
 - Nota de Empenho:
- 3.2. Quando aplicável, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2026.

Sergio de Albuquerque- Diretor
Nº USP: 60957
Contratante

LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE
SANCHEZ:31773280805

Assinado de forma digital por LUCIMARA
CARLINI ALEXANDRE
SANCHEZ:31773280805
Dados: 2026.09.23 14:21:42 -03'00'

Lucimara Carlini Alexandre Sanchez
Vyttra Diagnósticos S.A.
Contratada

Elisa Maria de Sousa Russo
Nº USP: 442017
Testemunha 1

Luciana Prado Turim do Nascimento
Nº USP: 3575891
Testemunha 2



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código LKUI-1SHY-X8MZ-E1WS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/LKUI-1SHY-X8MZ-E1WS>

Sérgio de Albuquerque

Nº USP: 60957

Data: 23/09/2026 18:12

Perfil assinante:: Contratante

Elisa Maria de Sousa Russo

Nº USP: 442017

Data: 24/09/2026 06:55

Perfil assinante:: Testemunha 1

Luciana Prado Turim do Nascimento

Nº USP: 3575891

Data: 24/09/2026 07:21

Perfil assinante:: Testemunha 2